

LEI Nº 1.445-01/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 915.000,00 (NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS), e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC MUN AGRICULTURA

01 – SEC MUN AGRICULTURA

2034 – Progr. Apoio Produção Agropecuária

3.4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (816) R\$ 915.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

07 – SEC MUN OBRAS VIAÇ SERV URB E TRANSP MUNICIPAL

01 – SEC MUN OBRAS VIAÇ SERV URB E TRANSP MUNICIPAL

2028 – Serviços de Utilidade Pública

3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (704) R\$ 132.500,00

- Convenio 776618/MDA (Uma Mini Carregadeira com implementos) R\$ 100.000,00

- Convenio 779362/MDA (Uma Pá Carregadeira)..... R\$ 243.750,00

- Convenio 781990/MAPA (Uma Retroescavadeira)..... R\$ 195.000,00

- Convenio 778863/MAPA (Um Caminhão Guindaste) R\$ 243.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças